

GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO



Presente o Processo Administrativo nº 4011201/2017, que consubstancia o Pregão Presencial Nº 4011201/2017, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e acompanhamento nos procedimentos administrativos formais e avencas públicos, destinados a atender as necessidades do Município de Mucambo.

Não obstante a publicação e julgamento da licitação em tela, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, vez que, verificou-se a necessidade de reformulação das especificações dos serviços constantes no termo de referência, bem como, o fato de a licitação ter sido feita ainda no exercício financeiro 2017, e não haver sido homologada ou contratada.

Desta forma fica caracterizada a inconveniência de se prosseguir com a licitação em tela, dados os fatos elencados, configuradas as razões de interesse público.

Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo.

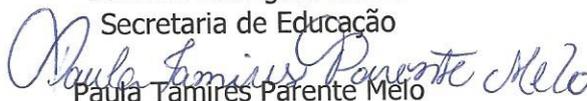
Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e no que dispõe o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, REVOGAMOS o Pregão Presencial Nº 4011201/2017, determinando ainda:

1. A abertura do prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "c", do mesmo diploma legal, c/c parágrafo 3º do Art. 49, retromencionado, como forma de cumprimento ao princípio legal do contraditório e da ampla defesa.

A Comissão de Licitação para publicação deste despacho.

Mucambo – Ce, 18 de Janeiro de 2018.


Edneide Rodrigues Rocha
Secretaria de Educação


Paula Tamires Parente Melo
Secretaria de Saúde


Antônio Clever de Aguiar
Secretaria de Finanças


José Carlos Rodrigues Gomes
Secretário de Assistência Social